

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Enviado por: Jaqueline Ramos da Silva/SISEMA

Para: kelly.alves@aguaterra.com.br

Data: Sexta-feira, 04 De outubro De 2019 09:45 AM
Assunto: PROT-85127779/2019-LAS CAD- Fazenda Conceição e Santa Cruz ANM 834.691/2008-Cerâmica Carmelo Ltda

Carregando documento...

-->

Prezado requerente,

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

O valor do dae está incorreto, o valor foi atualizado no inicio do ano no valor de 107.80.

verifique em

SEMAP- LICENCIAMENTO-CUSTOS DE ANALISE-

<http://www.meioambiente.mq.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>

SERÁ NECESSÁRIO EMITIR UM NOVO DAE

Critérios especificados no Manual: <http://licenciamento.meioambiente.mq.gov.br/site/legislacao>.

Desta forma, seu protocolo foi considerado INDEFERIDO.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- 1) Ler atentamente o *Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE*(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- 1) Acessar a plataforma *IDE* para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do *FCE* (*Formulário de Caracterização do Empreendimento*), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- 1) Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido *FCE*, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- 1) Gerar o *DAE* no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- 1) Obter antecipadamente sua *Outorga* e seu *DAIA* no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ENVIE TODA A DOCUMENTAÇÃO NOVAMENTE.

Atenciosamente,



Núcleo de Apoio Operacional
Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
(34) 3088-6400 - licenciamento.tmap@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
www.meioambiente.mg.gov.br